



ADRIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL
2013 - 2016

Adrianópolis, 26 de Junho de 2013

Ofício nº 215/2013

Assunto: Projeto de Lei nº 018/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência, para encaminhar o Projeto de Lei nº 018/2013 que trata sobre a autorização de doação definitiva do Baú Carroceria denominado Furgão Carga Seca para a FEPAR – Federação Paranaense das Associações de Produtores Rurais.

O objeto em questão, já se encontra em posse da FEPAR, cedido por Termo de Comodato em 04.02.2010.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e a seus pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS / PR CNPJ: 00.532.195/0001-10 PROTOCOLO Nº <u>048</u> DATA <u>26</u> / <u>06</u> / <u>2013</u> ASSINATURA <u>João Manoel Pampaini</u>
--


JOÃO MANOEL PAMPAINI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

SANDRO JÚNIOR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis

Nesta Cidade



ADRIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

2013 - 2016

PROJETO DE LEI n.º 018/2013

Súmula: “Autoriza a Regulamentação de Doação Definitiva”

Considerando, que o que dispõe o artigo 66, inciso I da Lei Orgânica do Município;

Considerando, que o Baú Carroceria já se encontra em uso pela FEPAR;

Considerando, o Ofício 001/2013 de 28 de Maio de 2013, expedido pela FEPAR.

JOÃO MANOEL PAMPANINI, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, submete a apreciação da Câmara Municipal de Adrianópolis, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Adrianópolis a doar definitivamente o Baú Carroceria denominado Furgão Carga Seca em alumínio para a FEPAR – Federação Paranaense das Associações de Produtores Rurais.

Art. 2º - O Baú carroceria foi adquirido pelo Convênio MDA/PRONAT/CAIXA – CTR nº 228.271-90/2007 e cedido a FEPAR por Termo de Comodato.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 26 de Junho de 2.013.



JOÃO MANOEL PAMPANINI
Prefeito Municipal